



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 399/2023 – Projeto de Lei nº 421/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 11.204.448,04 (onze milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.754.448,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.1 | Projeto | | |
| 10.301.0079.1.027 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R\$ | 2.150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 2.150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.201 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 4.750.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 4.750.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 1.104.448,04 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.104.448,04 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.206 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | R\$ | 1.750.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 1.750.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 2.214, de 6 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.754.448,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.201 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 1.450.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 600.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 500.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 350.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 2.214, de 6 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

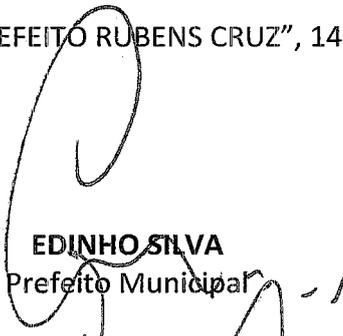
Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de dezembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando nº 11315/2023 ("RAP").